



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de estudo técnico preliminar que possui a finalidade de viabilizar a aquisição de bens permanentes para este TRIBUNAL, mais especificamente uma unidade de portal detector de metais, uma unidade de catraca de controle de acesso e uma unidade de cancela de controle de acesso de veículos.

Para a elaboração deste ETP, adotaram-se as orientações contidas no Comunicado n.º 5/2017 da Secretaria de Gestão Administrativa do TRE-MG e a legislação pertinente à matéria.

O método utilizado para definir o quantitativo dos equipamentos foi especificado de acordo com sua aplicação e necessidade, considerando a demanda de controle de acesso inerente ao edifício Mozart, situado na Avenida do Contorno, 7526, nesta capital, recém locado pelo TREMG.

2 – DOS EQUIPAMENTOS

2.1 Especificação do Portal Detector de metais – 01 unidade

O portal detector de metais é um dispositivo eletrônico de segurança que funciona instalado em sequência com o local de acesso ao ambiente onde se deseja aumentar a segurança. Deve ser ligado à rede padrão de energia local em 127 ou 220 volts. Este dispositivo indica a localização de artefatos metálicos no corpo inspecionado. Este equipamento deve ser capaz de avisar a detecção através de sinal luminosos e sonoro, possuir ajuste de sensibilidade e estar em conformidade com a norma NBR5410 para segurança em dispositivos elétrico de baixa tensão.

A entrega e instalação deverá ser feita mediante agendamento pelo email nseis@tre-mg.jus.br.

Referência: Portal marca Magnetec, modelo MAG XXI600/HD

Cotação

| | |
|-----------------|-----------|
| Portaladesoes | 14.170,00 |
| Magnetec.com.br | 11.988,00 |

Compras.dados.gov 12.300,00

Sustentabilidade: Não há especificação de critérios de sustentabilidade a ser observados para este item.

2.2 Especificação da catraca de controle de acesso – 01 unidade

Seja devido à crescente preocupação com segurança ou mesmo a necessidade de obter informações sobre os acessos, o uso de catracas tem aumentando em todos os segmentos de mercado nos últimos anos. A implantação e uso de catracas é essencial para o controle do acesso de pedestres, garantindo maior segurança aos usuários ao permitir somente a entrada de pessoas autorizadas. A utilização da catraca de controle de acesso é fundamental também para gerar registros das entradas e saídas de pessoas que transitam pelo local permitindo assim gerar informações sobre o fluxo de pessoas no local.

Este dispositivo deve ser ligado à rede padrão de energia local em 127 ou 220 volts e também deverá ser conectada à rede de dados local, tendo em vista que deve ser gerenciada por um sistema instalado em um servidor.

A entrega e instalação deverá ser feita mediante agendamento pelo email nseis@tre-mg.jus.br.

A marca e modelo foram fixados em função de necessidade de compatibilidade com o software que já se encontra em funcionamento nos prédios deste Tribunal bem como para manter a padronização, já que existem em funcionamento nesta Casa outras sete unidades de catracas do modelo especificado.

Referência: Catraca de controle de acesso da marca Topdata, modelo BOX, com um leitor de código de barras, leitor biométrico e dois leitores RFID, sendo um externo e outro na parte interna. Deve possuir o cofre coletor de crachás e possuir estrutura e acabamento em aço inox.

Cotação

Madis catracas 13.240,00

Micropoint 12.500,00

Técnica Benelli 14.000,00

Sustentabilidade: Não há especificação de critérios de sustentabilidade a ser observados para este item.

2.3 Especificação da cancela de controle de acesso de veículos – 01 unidade

A cancela de controle de acesso de veículos foi desenvolvida para dar mais segurança, agilidade e controlar de forma eficaz a entrada e a saída de veículos. É a solução ideal para locais como condomínios, indústrias, empresas, entre outros locais, com médio ou grande fluxo de veículos. Sua operação é mais ágil que a operação dos portões e são mais rápidas fáceis de serem instaladas, além de possuir uma manutenção mais simplificada

A cancela possibilita a aplicação de diversos acessórios que ampliam a sua funcionalidade. A operação da cancela é feita por uma central de comando micro processada, sendo que o acionamento desse sistema pode ser realizado via controle remoto, uma botoeira ou através de um módulo de controle com leitura biométrica, leitura de chip de acesso, leitura de crachás ou digitação de código.

Trata-se de dispositivo eletro-eletrônico de segurança que funciona ligado à rede padrão de energia local em 127 ou 220 volts podendo também ser ligada a rede de internet para ser comandada por um sistema de controle e gerenciamento de acesso.

A quantidade aqui especificada se deve à intenção de instalar o referido dispositivo na garagem do edifício Mozart recém adquirido por este Tribunal.

A entrega e instalação deverá ser feita mediante agendamento pelo email nseis@tre-mg.jus.br.

Referência: Cancela micro processada controle de acesso marca PPA, modelo BRASSO, com gabinete em aço, pintura eletroestática e braço em alumínio.

Cotação

Inteligate Tecnologias de acesso Ltda 4.150,00

HL interfones 6.750,00

Sustentabilidade: Não há especificação de critérios de sustentabilidade a ser observados para este item.

3. - NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A aquisição dos equipamentos acima descritos, cancela de controle de acesso de veículos, portal detector de metais e catraca de controle de acesso de pedestres, tem como objetivo implementar o controle de acesso de pessoas e veículos no edifício Mozart. Os equipamentos serão recebidos já instalados e em funcionamento, não se tratando de aquisição para estoque, em concordância com a implantação da infraestrutura de segurança no referido imóvel.

4- JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL:

Os equipamentos descritos nos itens anteriores servirão para compor o sistema de segurança eletrônica presente nas unidades da capital. Atualmente quase todas as unidades da capital contam com Portal Detector de Metais, Catracas, cancelas e CFTV, instrumentos indispensáveis no controle de acesso de pessoas e veículos e na segurança interna.

5 - ANÁLISE DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO:

É viável a aquisição dos equipamentos solicitados tendo em vista se tratar de produtos de fabricação nacional e de fácil aquisição no mercado especializado em segurança eletrônica bem com em lojas e distribuidores de equipamentos eletrônicos em geral. Há também diversos fornecedores sob a forma de lojas virtuais e que vem crescentemente participando de processos licitatórios.

Estes equipamentos são facilmente encontrados no mercado nacional e com vasta margem de fabricantes e fornecedores. Os preços destes equipamentos podem ser considerados razoáveis se comparados a outros equipamentos eletrônicos de uso geral e até mesmo se comparados a equipamentos de informática, não havendo nada que impacte significativamente no orçamento deste Tribunal.

Não foram apresentados neste estudo os quantitativos adquiridos nos anos anteriores por não haver qualquer relação entre aqueles e estes. O quantitativo aqui especificado foi definido em função do motivo desta aquisição que se trata de implementação do controle de acesso de pessoas, veículos e objetos no edifício Mozart.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2020.

Silvio de Oliveira Campos – Agente de Segurança Judiciário

(local), de de .



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE OLIVEIRA CAMPOS, Chefe do Núcleo Seção em substituição**, em 26/11/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1183702** e o código CRC **6D3393D6**.

0013885-73.2020.6.13.8000

1183702v2